

# “É O CRIME!” Revolta, ostentação, poder e deleite”<sup>1</sup>

*Sophia Prado (UFRN)*

## RESUMO

O trabalho proposto é resultado de uma pesquisa etnográfica realizada em uma unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei, situada no Distrito Federal. Percebendo o crime como um estilo de vida e considerado o seu caráter vivencial (RIFIOTIS, 1997), pretendo refletir sobre a possibilidade deste ter se transformado em um meio de inversão da típica relação de poder presente em contextos de extrema desigualdade social. Diante de uma vida de exclusão, como é a realidade de quase todos os adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa no Brasil hoje, o crime surgiria como uma forma de atingir um ideal de consumo, o que, porém, não se resume a uma possibilidade de acessar bens materiais, transformando-se, assim, em um verdadeiro ato por reconhecimento. Porém, a revolta por terem que carregar o peso de um estigma (GOFFMAN, 2003) decorrente de uma condição social bem como recorrer a métodos socialmente reprováveis para superá-lo, parece levar a um ambíguo sentimento de deleite pela transgressão, pelo rompimento da ordem que os oprime e pelo momento em que se sentem no poder.

**Palavras-chave:** Adolescentes em conflito com a lei; Poder; Deleite.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com uma pesquisa realizada pelo IPEA e pelo Ministério da Justiça, em 2013,<sup>2</sup> mais de 60% dos adolescentes cumprindo medida de privação de liberdade eram negros, 51% não frequentavam a escola, 49% não trabalhavam à época do cometimento do ato infracional e 66% eram de famílias consideradas extremamente pobres.

---

<sup>1</sup> IV ENADIR GT 11 – Adolescentes, punição e criminalidade urbana: problematizando os discursos jurídicos e institucionais e as práticas socioeducativas.

<sup>2</sup> Segundo o Mapa do encarceramento de 2015.

O “Mapa do Encarceramento: os jovens do Brasil”, publicado em Junho de 2015, pelo Governo Federal, revelou que o perfil das pessoas encarceradas hoje é de homens, jovens, negros, com ensino fundamental incompleto, acusados de crimes patrimoniais, condenados, presos em regime fechado e cumprindo penas de até quatro anos. Não restam dúvidas, portanto, quanto à similaridade entre os grupos que estão sendo punidos, seja pelo sistema penal, seja pelo socioeducativo. Poderia se dizer, inclusive, que há quase um *continuum* entre essas duas instituições.

Certo é que o Estatuto da Criança e do Adolescente, na prática, finda por reproduzir a mesma lógica do Direito Penal que, como evidencia Baratta (1999), é seletivo e excludente, exercendo um controle diferenciado sobre a população e elegendo as classes populares como seu público-alvo, seja na fase da elaboração das leis, da investigação policial, da decisão judicial ou da execução das penas.

Diante disso, resta claro que, como pesquisei em uma unidade de internação, todos os meus interlocutores tinham um perfil socioeconômico muito semelhante: de vulnerabilidade social. Assim, embora a criminalidade seja um fenômeno presente em todas as classes sociais, em função dessa seletividade, apenas algumas delas estão sujeitas à sua reprimenda, especialmente estas mais severas, como é o caso da medida socioeducativa de internação<sup>3</sup>.

Uma outra questão a considerar é que, conforme identificado pelo Mapa, em 2012, o roubo representou 39% dos atos infracionais cometidos no país, seguido pelo tráfico de drogas (27%), juntos, portanto, totalizaram mais de 65% deles.<sup>4</sup> O que isso deixa claro é que, ao cometê-los, a maior parte dos adolescentes estão buscando, em uma instância mais imediata, a obtenção de lucro patrimonial. Entretanto, em decorrência do surgimento de programas assistencialistas de governo, houve uma melhoria considerável da condição socioeconômica dos brasileiros que se encontravam em situação de extrema pobreza o que evidencia que, ao cometerem atos infracionais, mesmo os adolescentes mais vulneráveis,

---

<sup>3</sup> Denominam-se socioeducativas as medidas aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais. Porém, apesar de configurarem resposta à prática de um delito, estas medidas, previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, apresentam um caráter predominantemente educativo. Após a análise da capacidade do adolescente de cumprir a medida, das circunstâncias do fato e da gravidade da infração, o Juiz da Infância e da Juventude deverá decidir a medida ou as medidas mais adequadas para cada caso, quais sejam: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e, em último caso, internação.

<sup>4</sup> Os demais anos mantinham uma proporção semelhante de modo que o ano de 2012 foi escolhido tão somente por ter sido o último registrado no Mapa de 2015 com a finalidade de deixar a análise mais objetiva.

não estavam buscando atingir um “mínimo existencial” e é justamente isso que esse artigo se propõe a identificar.

Importante que fique claro que não estou dizendo aqui que apenas pessoas que contam com uma capacidade patrimonial reduzida é que buscam adquirir bens através de meios ilícitos, mas tão somente que, ainda que cada vez mais adolescentes oriundos de outras classes sociais estejam cometendo essa modalidade de atos infracionais, pretendo trabalhar tão somente a partir da perspectiva de um grupo muito específico, da parte deles que, de fato, está detida nas inúmeras instituições socioeducativas do país, que são os adolescentes pobres.

Para fins de realização dessa pesquisa etnográfica cujo resultado está parcialmente contido nesse artigo, frequentei, de abril a julho de 2015, uma unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei situada no Recantos das Emas - Distrito Federal<sup>5</sup>. Lá, tive a oportunidade de realizar dez entrevistas individuais e dez grupos focais com esses jovens bem como de participar dos mais variados eventos que ocorreram na unidade ao longo desse período.

## **2 LIDANDO COM UM ESTIGMA**

No dia em que conheci Mateus eu soube que ele seria um dos grandes facilitadores da minha pesquisa. Muito esperto, sempre alegre e prestativo, acabou se tornando um dos meus interlocutores mais próximos durante o período em que estive na UNIRE - Unidade de Internação do Recanto das Emas. Mateus foi o primeiro adolescente desta unidade com quem conversei mais profundamente, sendo assim, é a partir de sua voz que darei início a discussão que pretendo desenvolver neste trabalho.

Sabe o que é, professora? Cada um sabe o que passou quando que era mais novo. Só eu que sei o que eu passei quando eu era moleque. Eu, graças a Deus, nunca passei fome, nunca passei dificuldade, só não tinha o que eu queria. Nunca tinha a roupa que eu queria, nunca pude ter o tênis que eu queria, o lanchinho da escola, eu nunca pude ter. Muitas vezes, nossas mães deixavam de comer pra dar pro filho. Ainda bem que minha mãe e meu pai sempre batalharam pra eu nunca passar fome porque são quatro irmãos lá em casa, quatro irmãos homens que eu

---

<sup>5</sup> Esta era destinada, exclusivamente, a jovens do sexo masculino, já sentenciados e com, pelo menos, dezoito anos de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a adolescência a faixa etária dos doze aos dezoito anos de idade incompletos. Nessa unidade, portanto, embora os jovens estejam cumprindo medida socioeducativa de internação, que é própria para adolescentes, eles já são todos maiores de idade, entretanto, ainda estão sendo responsabilizados por atos que cometeram durante a adolescência o que, segundo o ECA, pode se prolongar até os vinte e um anos incompletos.

tenho, entendeu? E mais dois que nasceram aí agora por parte de pai. Seis! Ainda bem que meu pai batalha muito e minha mãe também!

O que Mateus parecia me contar e que muito se assemelhava àquilo que outros jovens<sup>6</sup> me relatariam durante o tempo em que estive em campo era que, embora eles reconhecessem a importância e o valor do trabalho formal, este sempre era associado à ideia de “batalha”, de “suor”. Apesar disso, este também não era visto como algo capaz de fornecer tudo aquilo que eles consideravam importante como, por exemplo, uma roupa, um tênis ou um lanchinho<sup>7</sup>. Desse modo, ainda que o trabalho formal, na concepção deles, representasse uma escolha louvável, esta era, ao mesmo tempo, considerada muito difícil por demandar muito esforço e pouca recompensa. Assim, para eles, que se consideravam “cabeça fraca”, esta não parecia, naquele momento, ser a melhor opção.

O fato é que a dificuldade que o jovem de classe popular tem hoje de acesso à educação e a trabalhos de qualidade faz com que muitos deles não vejam esses meios como uma possibilidade real de ascensão social e realização pessoal. Neste sentido, conforme me foi relatado por quase todos os meus interlocutores, o crime surgia em suas vidas, assim como na de outros jovens com quem conviviam, como uma forma alternativa de adquirir um estilo de vida que eles não conseguiriam alcançar através de meios lícitos.

A verdade é que, embora eles vejam o trabalho formal como algo possível de se atingir, há, também, uma consciência sobre o tipo de trabalho que eles teriam acesso e, mais ainda, da vida que este poderia lhes proporcionar. Assim, embora saibam da possibilidade de, através dele, assegurar meios de sobrevivência mínimos e ainda uma situação, supostamente, mais estável e segura, estes não pareciam ser, em geral, os objetivos mais valorizados entre eles. Já as possibilidades de lazer e diversão, que apareciam com muita frequência em suas falas, caso optassem por um emprego formal, seriam reduzidas em dois sentidos, tanto pela falta tempo como de renda disponível para esses fins.

O que ficava nítido para mim era que, mais do que a falta de recursos, incomodava os meus interlocutores o fato de eles saberem que outras pessoas tinham acesso a coisas que

---

<sup>6</sup> Importante ressaltar que, apesar desse destaque inicial que dei a Mateus (nome fictício escolhido por ele), justamente porque muitas das reflexões que passei a desenvolver em meu campo de pesquisa se deram a partir dele, de uma maneira geral, o discurso dos meus interlocutores eram muito semelhantes. Desse modo, como realizei vários grupos focais e travei inúmeras conversas informais com eles, muitas de suas falas iam sendo complementadas pelos demais, misturando-se em uma simbiose tão valiosa que, a meu ver, seria desnecessário e até empobrecedor para o artigo que eu procurasse, nesse momento, identificar cada uma delas e atribuí-las a alguém isoladamente. Dessa forma, todas as falas aqui apresentadas contam com essa peculiaridade de serem a junção de muitas vozes que, quase uníssonas, procuravam me relatar essas tantas experiências.

<sup>7</sup> Embora eles nunca pontuassem de forma direta a necessidade de tais objetos, a todo momento ressaltavam a importância exacerbada que estes tinham para eles.

eles jamais poderiam ter através de meios lícitos o que, para eles, era considerado uma “humilhação”, como se pode perceber a partir desse relato:

Rapaz, antes a humilhação que eu passava era tipo assim, você tá com um amigo lá e teu amigo compra um bagulho lá na escola, aí você não tem dinheiro pra comprar, aí a pessoa se sente humilhada, entendeu? Eu ficava doido por causa disso. Eu ia pra escola, minha mãe não tinha condição de me dar lanche pra levar pra escola, entendeu? Mas sempre tinha um amigo que tinha. Aí o cara ia lá, comprava um negócio e você ficava lá só olhando, entendeu? Mas tipo, se sentindo humilhado, né. A pessoa oferece e o cara: “Porra, moleque!” Por isso que o cara acaba entrando nessa vida assim, na vida que nós tá aí (todos concordam acenando com a cabeça). Tem muita humilhação! Você vendo que o cara tem e você não tem, entendeu? Às vezes o cara fala: “Não gosto”. Aí pronto, mas o cara fica ali né...

Neste sentido, nota-se que, a motivação que eles apontavam para “entrar nessa vida” não estava vinculada à necessidade da coisa em si, no caso, do lanche, mas à humilhação pelo fato de não poderem ter o que outras pessoas tinham, o que parecia torná-la essencial para eles. A escolha pelo crime, portanto, não surgia como uma forma de ter o que comer, até porque apenas um dentre os dez adolescentes com quem trabalhei afirmou já ter passado fome, mas como um meio de poder consumir, de poder fazer aquilo que as outras pessoas estavam fazendo. Assim, percebe-se que, como afirmam Silva e Oliveira (2014):

Mais que a pobreza, portanto, é a desigualdade social que suscita maior sofrimento entre os jovens de baixa renda pela comparação feita entre a sua própria condição e a imagem do outro, socialmente valorizada. A desigualdade social exprime uma circunstância relativa de privação de direitos que amplifica a vulnerabilidade social da população pobre (SILVA e OLIVEIRA, 2015, p.14).

Ocorre que a popularização dos meios de comunicação em massa rompeu com a ideia de uma divisão estática de classes e o problema se tornou não apenas o fato de estar simplesmente excluído, mas de ser fortemente inserido na cultura e sistematicamente excluído da sua realização, como demonstrou Young (2010). Isso ficava muito explícito para mim quando eles citavam as inúmeras marcas de roupa, carro, hotéis de luxo em outros países, muitos dos quais eu sequer conhecia.

Em uma sociedade em que há uma supervalorização do consumo, a necessidade de consumir se apresenta como essencial ao indivíduo e a impossibilidade de fazer isso, conseqüentemente, como algo quase degenerativo. Toda essa situação é ainda mais acentuada em função dessa atual “cultura de ostentação” juvenil que não apenas escancara essa condição de exclusão como coloca o consumo como um imperativo a ser exibido e estampado para o grupo.

De fato, eles tem consciência dessa desigualdade e da forma diferenciada com que são tratados em função da posição social que ocupam. Assim, o crime não se mostra apenas

como uma possibilidade de suprir uma necessidade material, afinal, não se trata, exclusivamente, de uma privação de riquezas. Mais do que isso, o crime tem se transformado em uma opção capaz de oferecer uma oportunidade de inclusão simbólica. Como afirmam Silva e Oliveira (2015):

A violência e o delito na adolescência suburbana podem ser entendidos como respostas ao desprezo ou à indiferença a que estão submetidos os adolescentes moradores do outro lado da cidade e, neste caso, são manifestações de esperança, pois mesmo que seja por arrombamento, eles buscam inventar outro espaço, outras regras de deslocamento de lugar (SILVA e OLIVEIRA, 2015, apud OLIVEIRA, 2001, p.65).

O fato é que em uma sociedade em que as pessoas são aquilo que possuem essa condição compartilhada por eles parece ser capaz de gerar uma verdadeira insegurança ontológica. Assim, para quem carrega a marca de um estigma (GOFFMAN, 2003), justamente por não se enquadrar nesse perfil, como é o caso desses adolescentes, a necessidade de consumir e, conseqüentemente, de se inserir e se afirmar a partir dele, torna-se ainda mais intensa. Afinal, inseridos nesse modelo, o consumo surge, para eles, como uma das únicas formas “disponíveis” de reivindicar essa posição socialmente privilegiada, como fica claro nesta fala:

Tem uma coisa que nós gosta de fazer também, professora. É assim, nós chega assim no shopping, sabe? Muitas pessoas olham assim, desacredita que você tem dinheiro. Mas nós pode chegar já pra comprar pra mostrar que nós tem também. Pra pessoa já quebrar a cara. Muitas vezes, a pessoa já chega no shopping aí o cara quer mostrar a roupa mais “painha”<sup>8</sup> pra tu pensando que o cara não tem dinheiro. Aí é que o cara vem: “Pega lá aquela mais cara pra mim lá, pega essa tal”. E paga. Aí tu vê o sorriso das pessoas assim sem graça, entendeu? Nossa! Agora quando tu vai nessas lojas assim de marca, já sabe que tu é maloqueiro aí já é: “Tem isso aqui tal”. Aí já vai mostrando as coisa boa, as coisa cara porque já sabe do que nós gosta.

Nota-se que, ao pedir “a roupa mais cara”, não é a roupa em si que realmente está motivando essa ação, mas o que isso representa, que é o fato de *poder* comprar “a roupa mais cara” e mostrar aos outros que pode fazer isso. Muitos deles alegaram que, como não costumavam experimentar as roupas que compravam, acabavam levando algumas que sequer cabiam neles, só porque queriam comprar aquela roupa mesmo, porque eram “a sua cara” e porque “tem que andar bem vestido, primeiramente”. Interessada na questão, certo dia, pedi para que eles me explicassem melhor que tipo de roupa era essa, quem era que determinava esse estilo que eles tinham e porque isso era tão importante para eles, ao que me responderam:

Nós mesmo faz a nossa moda! Tem que usar uma roupa que se identifique com a gente, que é a nossa cara. Só roupa de boy. Porque tá ligado, o cara tá no corre já

---

<sup>8</sup> Ruim.

é pra luxar mesmo e pra ajudar a família do cara. Pra quê coisa melhor? Dinheiro e mulher, hoje em dia? Tem coisa melhor não! É que nós sai pra muita festa, entendeu? Muitas festas e só quer gastar. Aí o cara pra mostrar, o cara compra mesmo. Compra *whisky*, anda de carro, pra mostrar mesmo, né? As mulher gosta! Então, quer dizer, tem muita mulher que gosta, né? Aí nós tem que ter. É ostentação! Por isso que muitos tá aqui, né? O cara só quer saber de ficar na rua, ficar curtindo, na esquina, andando de carro, ganhando dinheiro, mexendo nas redes sociais, mandando mensagem pras novinha, é só isso que é a vida nossa.

Essa fala deixa evidente a idealização que há desse estilo de vida associado ao consumo e como isso influencia diretamente no fato de eles optarem pelo crime. A ostentação, igualmente, se apresenta como algo determinante no momento da conquista, que sempre aparecia como algo muito importante para eles. Natan, por exemplo, “rodou” porque estava fumando maconha e bebendo com as “doninha” depois de ter roubado uns “pisante”<sup>9</sup>. Já Patrício, “rodou” porque queria ir pra uma festa, “curtir o frevo” em Taguatinga de carro, de “promoção”<sup>10</sup>. “Mas valeu a pena tudo isso? O crime é bom, então?” – questioneei enquanto me contavam sobre essas e outras “aventuras”.

Prazer no crime nós não tem não, mas muitas vezes você tá assim e você pensa: “Tá porra moleque, o crime é bom demais!” “Tando” em festa com um monte de mulher dentro do carro, entendeu? Indo pra festa com *whisky*, curtindo a “putaria” pesado. Muitas vezes você pensa “táporra” o crime é muito bom, eu nunca vou sair dessa vida, isso aqui é muito bom! Eu já pensei isso, mas depois você vai convivendo mais, entendeu? Gera um prazer bom no início. No começo, tudo é festa, mas aí você é preso.

Também, outro ponto que aparecia com muita força em seus discursos era a questão da fama na “quebrada”, do poder que a vida do crime era capaz de proporcionar na medida em que passava a operar como um instrumento de aquisição de respeitabilidade, algo extremamente valorizado, sobretudo quando essa necessidade de autoafirmação se encontra acentuada. Muitos deles me disseram que esse “respeito” que eles achavam que tinham, na verdade, depois descobriram que era “Só medo, que não é a mesma coisa porque respeito é o que eu tenho pelo meu pai, aquilo ali era só medo”. De todo modo, respeitados ou temidos, a verdade é que eles tinham “máquina”<sup>11</sup>, eles tinham fama, eles tinham “frevo”, eles podiam ostentar e eles tinham “as novinha”.

O cara entra no crime querendo é fama moça. Quer ter dinheiro, pegar as novinha na “quebrada”. Hoje tem os “pivetinho” lá na quebrada só matando, só pra criar fama, quer nem saber. Você vê que pega menininha aqui, pega menininha ali, tem dinheiro, tem carro, arma, ninguém entra na sua frente da galera senão o chicote estrala. Isso aí que é o bom.

---

<sup>9</sup> Tênis.

<sup>10</sup> Dar um “role” de carro de graça porque “o cara pode bater, o cara pode tudo, só não pode ter prejuízo”.

<sup>11</sup> Arma.

### 3 VIVENDO O CRIME

Young (2010) sugere que o convívio íntimo com essa outra realidade da qual não podem fazer parte acaba gerando um ressentimento entre esses indivíduos e que o crime seria uma resposta a ele. Ocorre que esse ressentimento é tão intenso que passa a gerar, inclusive, um deleite pela transgressão da norma, pelo rompimento com esse sistema que os oprime.

Certo dia, um jovem me relatou que uma vez havia sido expulso de uma loja porque o segurança achou que ele iria roubar, mas que sua intenção inicial era apenas olhar as coisas mesmo. Disse, então, que ficou indignado, que saiu de lá e foi, imediatamente, à procura de um primo seu. No mesmo dia, voltaram à loja e a assaltaram. Perguntei, então, o que ele sentiu ao ter feito isso, ao que me respondeu: “Quando eu cheguei lá, eu me senti oprimido, mas depois, quando eu voltei de lá, eu me senti bem, tá ligado? Um alívio assim, sabe?”

Nesta situação, fica muito evidente que o crime parecia ser uma experiência que havia sido, de alguma maneira, agradável pra esse jovem, justamente por ter sido a resposta a uma ocasião anterior de humilhação, transformando-se, portanto, em uma oportunidade de resistência.

Observe-se que ao colocar no “comando” um sujeito que, em todas as suas outras relações sociais, se encontra em uma posição de inferioridade, o crime lhe oferece uma experiência diferenciada que passa a ser tão relevante quanto o seu objeto. Este passa a atuar, na realidade, enquanto um meio de inversão da típica relação de poder presente em sociedades extremamente desiguais e hierárquicas como é o caso da brasileira, conforme identificado por Damatta (1997).

Quando, por exemplo, um jovem afirma que “É bom demais ver todo mundo no chão, todo mundo com medo”, percebe-se que a experiência do crime, como demonstrou Katz (1988), é um processo emocional que oferece recompensas únicas. Neste sentido, é essencial perceber os ganhos subjetivos daqueles que optam por cometê-los para realmente compreender essa escolha. Por essa razão, para alcançar esse “caráter vivencial” do crime, como aponta Rifiotis (1997), procurei explorar o que meus interlocutores sentiam no momento mesmo dessa experiência que, pelo que me foi relatado, era justamente quando essa sensação de deleite aparecia com mais intensidade.

Dassi (2013) também observou que a ocasião da transgressão é igualmente valorizada pelo que ela produz nesse contexto imediato como a sensação de prazer provocada pela



adrenalina do momento. Essa reação também apareceu de forma muito latente na fala dos meus interlocutores, como é visível no trecho relatado abaixo:

O coração acelera e tudo, mas não é de medo, né? É tipo de adrenalina! É adrenalina subindo nas veias! O crime, às vezes, não é nem por causa do dinheiro, é por causa da adrenalina mesmo. Porque tem muito jeito da pessoa ganhar dinheiro no crime, né? A pessoa tá com muito dinheiro do tráfico, mas a pessoa sempre quer roubar. É porque na hora você tá ali, que você tá roubando, passa que nem um filme. O coração acelera, entendeu? O sangue sobe, você entra no carro, sai voado, cantando pneu, no comando do controle, que nem quando eu rodei agora. Foi uma adrenalina massa viu, mas eu vim parar aqui, né?

Todos eles, sem exceção, afirmaram que o crime era um vício mesmo, não só pelo “dinheiro fácil”, mas pela situação de estarem vivendo uma aventura, à qual muitos compararam aos filmes que já tinham visto. Alguns falaram que, as vezes, ficavam imaginando que eram aqueles personagens que gostavam. Diziam que nem tudo do crime era bom mesmo, mas que estar ali, naquele momento, de alguma forma, fazia com que eles sentissem prazer.

Também, depreende-se que, quando crianças, os meninos recebem um gestual masculino associado às ideias de força, agressividade, ousadia e coragem, que estão muito associadas a um *etos* masculino violento, que coaduna com a postura que deve ser acionada por eles durante a vida no crime como se isso representasse, também, como aponta Zaluar (2003), um meio de atingir um ideal de virilidade. Para mim isso ficou muito perceptível quando pedi para que eles pensassem em um animal ou objeto com os quais eles se identificassem e, embora alguns ainda tivessem feito referência à animais como “passarinhos” ou “carpas” com a justificativa da liberdade, a maior parte deles parecia fazer referência a animais como o touro, “por causa do meu jeito de ser” o leão “o rei da selva, o mais forte”, o urso “grande e forte como eu”, dentre outros. Era evidente, portanto, a importância dessa associação que eles queriam fazer entre eles e essas figuras tidas como animais fortes, guerreiros.

#### **4 DOIS TRATAMENTOS, UMA REVOLTA**

Embora todos os meus interlocutores defendessem a importância do Estado e das leis, o único contato que muitos deles tiveram com ele ao longo de suas vidas se deu através de suas agências formais de controle, principalmente pela polícia, conhecida por atuar de forma opressora e truculenta, sobretudo em comunidades vulneráveis. Como identificado por Kant de Lima (2010), a polícia executa um saber-fazer que não se determina por critérios

objetivos e, se por um lado molda seu *modus operandi* segundo aqueles a quem está se direcionando, efetua, igualmente, mecanismos de filtragem e seleção de uma população específica. Neste sentido, como afirma Misse:

Mais do que à força de lei, uma significativa parcela de jovens pertencentes aos segmentos subalternos do Rio de Janeiro temem e odeiam a polícia. Eles a representam não como uma força legal, mas como um <<outro generalizado>> constituído por indivíduos que se sentem investidos pela lei da força, uma força ilegal paradoxalmente revestida da força de lei.<sup>12</sup>

Sempre que falávamos sobre o tema, meus interlocutores demonstravam total convicção na ilegalidade da postura da polícia, na forma diferenciada com que o Estado lida com ela e da revolta que isso gera neles mesmos, como é patente nos discursos apresentados abaixo:

L. Justiça pra mim é lenda. Não existe justiça pra mim porque seguinte, eu vou lá, roubo, tá ligado? Vou preso. Aí, seguinte, aí acontece outra coisa: a polícia me bate, aí eu vou lá denunciar ele. Ele vai preso? Não vai. Agora eu porque roubei vou preso, mas ele que espancou não vai. Passa na televisão um bando de rico roubando, fazendo lavagem de dinheiro a “porra” toda, os policial mata, não vai preso e os cara rouba é milhões. E a gente vai ali rouba uma ninharia e fica um ano e pouco na cana, dois ano e pouco na cana.

P. O policial mata um adolescente e não paga que nem paga nós, puxando a cadeia junto com os outros. A maior coisa que me deixa mais doído é o policial que mata e não vai arrastar cadeia junto com nós, lá, a rapaziada toda. Porque sabe que se cair lá dentro também nós vai pegar, mas não existe isso! A cadeia de polícia tem sinuca, tem televisão, tem videogame tem tudo, tem churrasco, campo de jogar futebol. Cadê que isso aí tá certo? Eles tem os estudo, tudo bem que eles tem os estudo, mas tinha que ser tratado que nem nós, entendeu? É crime, não é crime? Você não matou? Tem que pagar junto com todo mundo

M. O policial vai aí matou o cara, é preso e sai na delegacia. Na maior cara de pau e nós que nós mata, tamo preso. Tanto que tô aqui. Pra mim, a justiça ela não existe não. Pra mim a justiça tinha que ser igual, entendeu? Pra mim, pegar pena tinha que ser a mesma, igual pra todo mundo. Aí sim! Mas ela não age pelo certo, age pelo errado.

A crença nessa distinção de tratamento, porém, finda por agravar ainda mais o sentimento de revolta e distanciamento que eles sentem em relação ao Estado, o que acaba influenciando ainda mais o cometimento de crimes, afinal, se são excluídos desse modelo e desse Estado, passam a desenvolver seus próprios mecanismos de reação à ele. Tudo isso se torna ainda mais problemático diante da deplorável situação dos centros de internação para adolescentes em conflito com a lei do país, o que coloca a revolta como uma reação quase inevitável a essa condição.

É a revolta é o ódio! E a principal coisa é isso aqui. A cadeia que deixa a pessoa revoltada com mis ódio! Muitas vezes, tem pessoa que tá aqui e fica aqui só

---

12

planejando a hora de sair, fica só planejando tudinho, “Quando eu sair eu vou matar!”. O ódio vai consumindo a pessoa por dentro por isso que, muitas vezes, a pessoa quer sair, mas o ódio vai consumindo a pessoa, a revolta, a vingança, o desejo de vingança. A pessoa tenta sair, mas a revolta tá mais forte. É o sofrimento que vai deixando a pessoa mais revoltada ainda.

## 5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, o que podemos perceber é que apesar de haver um deleite no crime, os lucros que este oferece a esses adolescentes estão diretamente relacionados ao estigma que eles carregam em função da posição inferiorizada que ocupam dentro da nossa forma de organização social. Ocorre que ainda que busquemos, nós também, sujeitos de classe média, consumir e nos inserir nesse modelo, culpamos aqueles indivíduos por quererem fazer o mesmo por considerarmos que a fala do consumo não é legítima para eles, que devem ser sujeitos esvaziados de querer.

Assim, é justamente a plena consciência dessa condição que transforma o crime, para eles, em um meio de reivindicar uma posição social diferenciada. Na realidade, “a gente não quer só comida”, mas acreditamos que o justo é reduzi-los a este querer, ainda quando são obrigados a conviver diariamente com muito mais que isso. Hoje, porém, eles não vão mais só comer. Eles também querem viver e vomitar sobre nós toda a sua revolta por condená-los por quererem o que nós também queremos.

## BIBLIOGRAFIA

- AQUINO, Jania Perla Diógenes. **Príncipes e castelos de areia**: performance e liminaridade no universo dos grandes roubos. São Paulo: USP, 2009.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito Penal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1999.
- BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- DA MATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- DASSI, Tatiana. A vida é “loka”: experiências e moralidades entre jovens cumprindo medidas socioeducativas. In: RIFIOTIS, Theophilos; VIEIRA, Dainelli (orgs.). **Um olhar antropológico sobre violência e justiça**: etnografias, ensaios e estudos de narrativas. Florianópolis: Editora UFSC, 2013.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003.
- KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2010.
- KATZ, Jack. **Seductions of crime**: moral and sensual attractions in doing evil. UCLA: Basic Books, 1988.
- Mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil. Brasília: Presidência da República, 2015.
- MISSE, Michel. **Sobre a construção social do crime no Brasil**: esboços de uma interpretação. Disponível em: <file:///C:/Users/Itautec/Desktop/sobre\_a\_cronstrucao\_social\_do\_crime\_no\_brasil%20(1).pdf>. Acesso em: 5 jul. 2015.
- RIFIOTIS, Theophilos. Nos campos da violência: diferença e positividade. In: **Antropologia em Primeira Mão**. Santa Catarina: UFSC (19) 1-30, 1997.
- SILVA, Enid Rocha Andrade de; OLIVEIRA, Raissa Menezes de. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal**: esclarecimentos necessários. Brasília: IPEA. Nota técnica nº 20, 2015.
- YOUNG, Jock. Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão. **Revista brasileira de ciências criminais**. São Paulo: Revista dos Tribunais. Ano 18, n. 87, 2010.